

**PROCESSO**            **Nº 23411.004292/2020-75**

**CONTRATO**           **Nº 24/2020 – Campus Pitanga**

**APOSTILAMENTO Nº 02**

**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA, E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, CEP: 82920- 030, Curitiba, Estado Paraná neste ato representado por seu Diretor Prof. **MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.141.078-17, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: TEC NEWS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.779/0001-46, sediada na Rua Copacabana, 392 – Casa 07 - Quadra 15 – Vilage Wilde Maciel, CEP: 69.918-500 – Rio Branco/Acre, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade nº 0285658, expedida pela SSP/AC e CPF nº 518.110.572-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de limpeza, conservação, higienização e copeiragem do campus Pitanga, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006843/2019-00, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2019**, sujeitando - se as normas da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, do **Decreto nº 2.271**, de 7 de julho de 1997 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5**, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

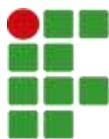
#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste em:

1.1.1. Retificação do número do pregão no 1º termo de Apostilamento, firmado com a empresa **TEC NEWS EIRELI**, e o **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA**, constante no terceiro parágrafo do 1º Termo de Apostilamento, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1.1. Onde se lê:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de limpeza, conservação, higienização e copeiragem do campus Pitanga, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006843/2019- 00, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2019**, sujeitando - se as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho



de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1.1.1.2. Leia-se:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de limpeza, conservação, higienização e copeiragem do campus Pitanga, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006843/2019- 00, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2019**, sujeitando - se as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1.1.2. Retificação do número do CNPJ do IFPR no 3º Termo Aditivo, firmado com a empresa **TEC NEWS EIRELI**, e o **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA**, constante no primeiro parágrafo do 3º Termo Aditivo, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.2.1. Onde se lê:

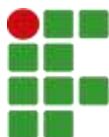
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0017-82**, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº : 121.141.078-17, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26 ,de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

1.1.2.2. Leia-se:

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15**, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº : 121.141.078-17, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26 ,de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Pitanga



Ministério da Educação

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Pitanga/PR, 11 de junho de 2021

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> <p>-----</p> <p><b>MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS</b></p> <p>Diretor Geral</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – campus Pitanga</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> <p>-----</p> <p><b>RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ</b></p> <p>Representante Legal</p> <p>TEC NEWS EIRELI</p> <p>CNPJ nº 05.608.779-46</p>
--	---